



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

**Repassador de Recursos:** Município de Goioerê.

**Tomador de Recursos:** LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

**Ato de Transferência Voluntária:** Termo de Colaboração nº 001/2022.

**Objeto do Ato de Transferência Voluntária:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto estreitar vínculos entre os idosos, familiares e a unidade local, por meio de ações que perpassem os limites físicos da unidade, considerando a inclusão do idoso em sociedade, confrontando o caráter de reclusão que o abrigo denota. Isto por meio de ações externas de cunho terapêutico, contando sempre com a rede de apoio socioassistencial e colaboradores voluntários em geral.

**Recursos Do Repassador:** R\$-288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

**Contrapartida do Tomador:** R\$-0.00.

**Total do Ato de Transferência Voluntária:** R\$-288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

**Fiscal:** Raphaely Francez Saggin do espirito Santo

**Portaria de Nomeação:** 729/2.022

**Com base no Decreto Municipal nº 7.843/2.022, conforme determina art. 67, segue análise de prestação de contas final do Termo de Colaboração nº 001/2.022:**

**I – Relatório Final de Execução do Objeto:** Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Colaboração nº 001/2.022 e do

Página 1 de 7

**Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000**

**Fone (44) 3521-8900**

**Site: [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA, constatamos através dos documentos apresentados que a OSC desenvolveu o projeto proposto através da oferta de vagas para o acolhimento de 12 idosos e a manutenção do serviço de proteção especial de alta complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional para idosos de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência em situação de risco social, do município de Goioerê-PR, portanto, **certifico** o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho.

**II – Relatório Anual de Execução do Objeto:** A parceria pactuada não teve duração superior a 01 (um) ano, portanto, não se aplica.

**III – Relatório de Visita Técnica in Loco:** Observamos que durante a vigência e execução da parceria, foram realizadas 6 (seis) visitas técnicas in loco na OSC, sendo uma delas, realizada na data de **14/07/2.022**, onde foi observado que a Entidade oferece várias atividades, as quais os idosos desenvolvem rotineiramente: refeições, atendimento médico, psicológico e além desses se ocupam com fisioterapia, lazer, recreação, passeios, etc.

Na data de **05/09/2.022**, notou-se que propostas são executadas dentro dos critérios exigidos de acordo com o cronograma, visando propiciar um ambiente agradável ao convívio dos acolhidos.

Em **04/11/2.022**, verificou-se que os equipamentos comprados com o recurso repassado pelo Município, a respeito do ar- condicionados foram instalados na sala de fisioterapia e na área de convivência. E as compras referentes a matérias de construção foram utilizadas nas reformas dos banheiros e pintura de novos quartos; os carrinhos e máquinas de lavar estão sendo utilizados para os cuidados das roupas dos acolhidos.

Com isso, na visita realizada na data de **14/12/2.022**, verificou-se que a equipe é cuidadosa e atenciosa, para a comissão acessar o ambiente onde os idosos estão há um aparato de roupas e higienização para ser seguidos para evitar a contaminação

Página 2 de 7

**Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000**

**Fone (44) 3521-8900**

**Site: [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

principalmente do COVID-19. Onde a equipe envolvida foi levada para os ambientes utilizados pelos acolhidos e também foi possível verificar os espaços de convivência, quartos, banheiros, capela, locais de atividades, também sendo verificado os documentos com relações as aquisições, notas fiscais, orçamentos, pagamentos de funcionários realizados com o convênio.

Nas últimas visitas verificou-se que a instituição utiliza os critérios exigidos para desenvolver as atividades conforme plano de trabalho e dispensa muito cuidado, atenção e carinho no atendimento aos acolhidos. A visita foi realizada em dois dias; no dia **10/05/2023** estavam presentes a Gestora do Termo de Colaboração, a Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a equipe CREAS e órgão gestor da Assistência Social. No dia **15/05/2023** foram fazer a visita os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo e equipe do CRAS, para que todos os equipamentos pertencentes a Assistência Social de Goioerê conheça o espaço do Lar onde os idosos de Goioerê são acolhidos, fazendo parte do cuidado e proteção garantidos pela Lei aos nossos idosos.

**IV – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação:** Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Colaboração nº 001/2.022:

Observamos que a execução do objeto de estreitar vínculos entre os idosos, familiares e a unidade local, por meio de ações que perpassem os limites físicos da unidade, considerando a inclusão do idoso em sociedade, confrontando o caráter de reclusão que o abrigo denota. Isto por meio de ações externas de cunho terapêutico, contando sempre com a rede de apoio socioassistencial e colaboradores voluntários em geral, foi realizada dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;

- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;

Página 3 de 7

**Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000**

**Fone (44) 3521-8900**

**Site: [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visita técnica "in loco" e documentos comprobatórios das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.
  - De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços com o apoio de profissionais para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
  - Conforme equipe responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades, foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
  - Constatamos que a meta proposta foi cumprida através da oferta de vagas para o acolhimento de 12 (doze) idosos de ambos os sexos, sem distinção de cor, raça, credo e grau de dependência do Município de Goioerê-PR. Durante o período, estiveram abrigados idosos de ambos os sexos. A demanda no Município de Goioerê vem aumentando significativamente, sendo o CREAS equipamento que faz o acompanhamento dos casos dos idosos que se encontram em alguma situação de vulnerabilidade e que tem a necessidade de serem acolhidos.
- V – Relatório de Execução Financeira:** Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto, haja vista, foi possível analisar todos os lançamentos e movimentação financeira em conformidade com os eventos registrados.
- Os dados financeiros foram analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Verificado, todavia que os recursos financeiros não foram utilizados para finalidade alheia ao objeto da parceria e nem utilizado para pagar, a qualquer título servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.
- Todos os recursos foram movimentados em conta aberta em banco oficial, específica para a transferência, sendo, os recursos que sobraram ou que não eram utilizados, destinados para a aplicação financeira, onde os rendimentos foram apresentados em conjunto com o saldo contábil da transferência nas prestações de contas.
- Os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto, não havendo retenção de parcelas durante a vigência e execução da parceria firmada entre o Município e a OSC.
- Conforme acompanhamentos e avaliações realizadas pelo fiscal da transferência nas prestações de contas apresentadas pela entidade, houve pesquisas de preços devidamente formalizadas, a contento a ideia contemporânea de racionalização, eficácia e economicidade, tem um sentido específico de tornar o trabalho o mais produtivo possível, realizando a contratação como regra, não superior ao praticado no mercado, tendo como objetivo a comparação dos preços.
- Observação de utilização de documentos adequados ao tipo de despesa, compatíveis com a legislação fiscal, sendo utilizado em sua grande maioria nota fiscal eletrônica, estando de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho apresentado pela OSC.
- Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC teve como repasse o valor total de R\$- 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Colaboração nº 001/2.022.
- Foi observado que nos meses em que o Termo de Colaboração estava vigente, foram cobradas taxas bancárias e taxas de transferências, as quais foram devidamente estornadas na conta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Notou-se que no mês de setembro foram efetuados depósitos na conta no montante de R\$ 3.485,26, referente a complementação de saldo para o pagamento de funcionários; e R\$ 63,00, referente a estorno equivocado, ficando essa complementação de saldo para desconto de próximas despesas bancárias, portanto não há despesas estranhas ao objeto executado ou desperdícios, e os materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- A OSC foi notificada na data de 07/03/2023, para regularizar as prestações de contas de dezembro e janeiro, devido ao não cumprimento de cláusulas da celebração da presente parceria, apresentando resposta na data de 13/03/2023, assim, tendo regularizado a prestação de contas do mês de dezembro, efetuando a devida inclusão dos estornos no sistema SIT, não havendo prejuízos e/ou desperdícios.
- Durante o período de 13/05/2022 à 11/07/2022, o SIT – Sistema de Transferências Voluntárias estava em manutenção por ter ocorrido invasão no sistema do Tribunal de Contas do Estado, sendo assim, a inclusão dos documentos no SIT ocorreu posteriormente a data de retorno do sistema, não havendo irregularidades e/ou prejuízos.
- Verificamos que no dia 07/06/2023 a OSC fez a devolução no valor de R\$ 2.523,20 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos) e na data de 22/06/2023 devolução de R\$ 49,71 (quarenta e nove reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ **2.572,91** de saldo final devolvido ao Concedente), referentes as sobras e ao rendimento da conta aplicação, e ainda, posteriormente efetuou as devoluções mencionadas acima, e efetuou a finalização da parceria no SIT — Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no dia 27/06/2023.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho de estreitar vínculos entre os idosos, familiares e a unidade local, por meio de ações que perpassem os limites físicos da unidade, considerando a inclusão do idoso em sociedade, confrontando o caráter de reclusão que o abrigo denota. Isto por meio de ações

Página 6 de 7

**Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000**

**Fone (44) 3521-8900**

**Site: [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

externas de cunho terapêutico, contando sempre com a rede de apoio socioassistencial e colaboradores voluntários em geral, foi executado de forma satisfatória atendendo as metas e aos objetivos indicados no plano de trabalho.

Visto que a OSC efetuou o cumprimento da oferta de vagas para o acolhimento de 12 (doze) idosos de ambos os sexos, sem distinção de cor, raça, credo e grau de dependência do Município de Goioerê-PR, portanto, verificamos que o projeto desenvolvido através do Termo de Colaboração nº 001/2.022 contribuiu para garantir os direitos dos idosos previstos na Constituição Federal, em seu Artigo 230, onde define que família, sociedade e Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando a sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, promovendo seu bem-estar e garantindo o direito à vida. Assim como o Estatuto do idoso, ele assegura, de forma permanente, direitos fundamentais, medidas de proteção, política de atendimento, acesso à Justiça e proteção judicial, assim, manifesto a **aprovação das contas**.

Goioerê, 30 de junho de 2.023.

**RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO**

Fiscal do Termo de Colaboração nº 001/2.022.

CPF: 037.337.479-84



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

**MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 28/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO:** Termo de Colaboração nº 002/2022 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

Informa-se que as avaliações da execução e despesa, da movimentação financeira e o relatório circunstanciado que são de responsabilidade do órgão de Controle Interno, serão devidamente respondidos com base nas informações e nos documentos registrados no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Observa-se que os relatórios de fiscalização exarados pelo Gestor do Termo de Colaboração nº 002/2022, senhor Renan Mateus Gomes Mariano, atesta o cumprimento do objeto e das metas pactuadas, bem como a aplicação dos recursos conforme o plano de trabalho e rubricas, tendo sido apresentando nota fiscal, transferências bancárias e três orçamentos de acordo com Termo de Colaboração e suas cláusulas. Fica também constatado que através do acompanhamento da execução da parceria e da análise documental das prestações de contas a entidade desenvolveu atividades de acolhimento, escuta ativa, orientação sócio familiar, visita domiciliar, encaminhamentos, elaboração de relatórios, prontuários e laudos, disponibilizados para os alunos e suas famílias conforme demanda registrada pela entidade.

Nestes termos, verifica-se que os recursos repassados foram devidamente utilizados na execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho celebrado entre o Município de Goioerê e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê. Observa-se que a execução da parceria proporcionou o acesso dos alunos e suas famílias aos serviços oferecidos pela entidade.

*Patricia*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## EXECUÇÃO E DESPESAS

Considerando as notas fiscais e os orçamentos anexados no SIT, fica constatada a aquisição de combustíveis que proporcionou o atendimento institucional e domiciliar das pessoas com deficiências e suas famílias através do transporte dos usuários até a instituição e o deslocamento da equipe até o domicílio para atendimentos. Observa-se que as notas fiscais estão sem o carimbo com a expressa menção ao número do termo, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente e sem a certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias. Desta forma, fica constatado erro de formalidade não resultante em dano ao erário público.

De acordo com os relatórios mensais de fiscalização exarados pelo gestor e comissão de monitoramento e avaliação, anexados no SIT, foi possível observar que houve o acompanhamento e fiscalização da parceria. Conforme informações inseridas nos respectivos relatórios, verifica-se o cumprimento das metas e execução do objeto pactuado através de ações desenvolvidas com os alunos da educação especial e suas famílias.

## MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Verifica-se o saldo final não utilizado no valor de R\$-7.570,02 (sete mil e quinhentos e setenta reais e dois centavos) sendo o valor de R\$-673,35 (seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) referente ao rendimento da aplicação financeira e o valor de R\$-6.896,67 (seis mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) referente ao repasse não utilizado na execução da parceria. Conforme comprovante anexado no SIT, observa-se que o saldo final foi devidamente devolvido ao município no dia 18/01/2023.

Destaca-se, contudo, que as conclusões acima mencionadas não elidem responsabilidades por atos não alcançados por esta verificação, não validam irregularidades não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

Goioerê-Pr., 15 de fevereiro de 2023.

  
**PATRÍCIA ZAMPRONE**  
Controladora Interna



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

**MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 28/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO:** Termo de Colaboração nº 003/2022 – Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer.

Informa-se que as avaliações da execução e despesa, da movimentação financeira e o relatório circunstanciado que são de responsabilidade do órgão de Controle Interno, serão devidamente respondidos com base nas informações e nos documentos registrados no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Observa-se o cumprimento do objeto pactuado através da aquisição de materiais para a confecção de fraldas, conforme despesa prevista no Plano de Trabalho. Para o cumprimento das metas utiliza-se como parâmetro os relatórios de fiscalização exarados pela Gestora do Termo de Colaboração nº 003/2022, senhora Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo, nomeada através da portaria nº 140/2022, que através do acompanhamento da execução da parceria e da análise documental das prestações de contas constatou que houve a confecção de fraldas e que os acamados beneficiários da parceria receberam mensalmente 60 fraldas.

Nestes termos, verifica-se que os recursos repassados foram devidamente utilizados na execução do objeto para confecção de fraldas para pessoas acamadas e no cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho celebrado entre o Município de Goioerê e a Organização da Sociedade Civil Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer.

## EXECUÇÃO E DESPESAS

Considerando a nota fiscal e os orçamentos anexados no SIT, fica constatada a aquisição de materiais para a confecção de fraldas, observa-se que a nota fiscal está sem o carimbo com a expressa menção ao número do termo, seguido do ano e do nome ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

da sigla do órgão concedente e sem a certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias. Desta forma, fica constatado erro de formalidade não resultante em dano ao erário público.

De acordo com os relatórios mensais de fiscalização exarados pela gestora e comissão de monitoramento e avaliação, anexados no SIT, foi possível observar que houve o acompanhamento e fiscalização da parceria. Conforme informações inseridas nos respectivos relatórios, verifica-se o cumprimento das metas e execução do objeto pactuado.

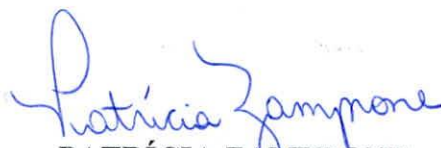
## MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Verifica-se o saldo final no valor de R\$-0,59 (cinquenta e nove centavos) referente ao rendimento da aplicação do mês de setembro de 2022, devidamente devolvido ao concedente no dia 17/01/2023.

No Termo de Colaboração nº 003/2022 consta a previsão de pagamento em parcela única até o dia 10/09/2022, porém, conforme registro no SIT a parcela única foi paga em atraso no dia 12/09/2022.

Destaca-se, contudo, que as conclusões acima mencionadas não elidem responsabilidades por atos não alcançados por esta verificação, não validam irregularidades não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

Goioerê-Pr., 15 de fevereiro de 2023.

  
**PATRÍCIA ZAMPRONE**  
Controladora Interna



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

**Repassador de Recursos:** Município de Goioerê.

**Tomador de Recursos:** CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

**Ato de Transferência Voluntária:** Termo de Colaboração nº. 004/2022.

**Objeto do Ato de Transferência Voluntária:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto promover inclusão social através de ações preventivas a vulnerabilidade, desenvolvendo atividades de lazer, culturais e recreativas, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno social, almejando fortalecimento de vínculos.

**Recursos Do Repassador:** R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Contrapartida do Tomador:** R\$-0.00.

**Total do Ato de Transferência Voluntária:** R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Fiscal:** Silvia Walter Corpa

**Portaria de Nomeação:** 859/2.022.

**Com base no Decreto Municipal nº 7.843/2.022, conforme determina art. 67, segue análise de prestação de contas final do Termo de Colaboração nº 004/2.022:**

**I – Relatório Final de Execução do Objeto:** Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Colaboração nº. 004/2.022 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE, observamos o desenvolvimento do projeto proposto através de atendimento que consistiu em ferramentas que atuaram no sentido de preparar essas crianças e adolescentes para a vida em sociedade de forma saudável, assim, promovendo o desenvolvimento social,

Página 1 de 6

**Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000**

**Fone (44) 3521-8900**

**Site: [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br)**

sc



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

psicomotor e intelectual, além de atendimento que consistiu em acompanhar e estimular as famílias para seu desenvolvimento pessoal, acompanhando e diagnosticando as necessidades e vulnerabilidades sociais, e ainda, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos, portanto, **certifico** o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho.

**II – Relatório Anual de Execução do Objeto:** A parceria pactuada não teve duração superior a 01 (um) ano, portanto, não se aplica.

**III – Relatório de Visita Técnica in Loco:** Observamos que durante a vigência e execução da parceria, foram realizadas 2 (duas) visitas técnicas in loco na OSC, sendo a primeira na data de 17/11/2.022, onde se pode perceber a importância do trabalho desenvolvido, sendo possível notar a possibilidade das crianças e adolescentes para crescimento da ampliação de conhecimentos, enriquecimento de experiências, levando-os a vencer obstáculos e a elevar sua autoestima, onde conseqüentemente, os torna mais motivados e participativos.

E a segunda visita ocorreu na data de 28/02/2.023, onde notou-se um crescente número de participantes em todas as atividades oferecidas, contribuindo imensamente com o desenvolvimento e proteção de crianças e adolescentes.

**IV – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação:** Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pela Gestora e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Colaboração nº 004/2.022:

- Observamos que a execução do objeto projeto de promover a inclusão social através de ações preventivas a vulnerabilidade, desenvolvendo atividades de lazer, culturais e recreativas, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno social, almejando fortalecimento de vínculos, foi realizada dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visitas técnicas "in loco" e documentos comprobatórios das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços com o apoio de educadores/oficineiros para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, foram prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Conforme equipe responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades, foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através de oficinairos para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, que proporcionaram o fortalecimento de vínculos e o desenvolvimento das oficinas.

**V – Relatório de Execução Financeira:** Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto, haja vista, foi possível analisar todos os lançamentos e movimentação financeira em conformidade com os eventos registrados.

- Os dados financeiros foram analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
- Verificado todavia que os recursos financeiros não foram utilizados para finalidade alheia ao objeto da parceria e nem utilizado para pagar, a qualquer título servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Todos os recursos foram movimentados em conta aberta em banco oficial, específica para a transferência, sendo, os recursos que sobraram ou que não eram utilizados, destinados para a aplicação financeira, onde os rendimentos foram apresentados em conjunto com o saldo contábil da transferência nas prestações de contas.
- Os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto, não havendo retenção de parcelas durante a vigência e execução da parceria firmada entre o Município e a OSC.
- Conforme acompanhamentos e avaliações realizadas pelo fiscal da transferência nas prestações de contas apresentadas pela entidade, houve pesquisas de preços formalizadas, a contento a ideia contemporânea de racionalização, eficácia e economicidade, tem um sentido específico de tornar o trabalho o mais produtivo o possível, realizando a contratação como regra, não superior ao praticado no mercado, tendo como objetivo a comparação dos preços.
- Observação de utilização de documentos adequados ao tipo de despesa, compatíveis com a legislação fiscal, sendo utilizado em sua grande maioria nota fiscal eletrônica, estando de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho apresentado pela OSC.
- Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC recebeu repasse no valor total de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Colaboração nº 004/2.022.
- A OSC justificou que realizou pagamentos de tarifas de transferências, taxa de manutenção de conta, e pagamento de juros e multas referente aos serviços de energia elétrica, totalizando um valor de **R\$ 202,90** (duzentos e dois reais e noventa centavos), ao qual realizou o estorno devido na data de 30/03/2.023, diretamente para a conta bancária do município, sendo a conta: 41149-3 e agência: 0847-8, assim como, a OSC no mesmo momento, justificou que ocorreu um equívoco no depósito dos valores apresentados na data de 23/03/2.023, visto que efetuou três depósitos, sendo um de R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

200,00, outro de R\$ 260,00 e outro de R\$ 208,45, mas ocorre que o valor que deveria ser depositado na conta bancária da presente parceria era de R\$ 201,31 (duzentos e um reais e trinta e um centavos), sendo, os demais valores, referente a outra conta, totalizando R\$ 467,14 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), ao qual foram devidamente transferidos para a conta 2237-0, agência Caixa Econômica Federal, outra parceria com a entidade CREER, esclarecendo assim os depósitos e estornos realizados, sendo o valor de **201,31** referente a demais estornos realizados - portanto, tendo em vista que a OSC efetuou a devida inclusão dos estornos no sistema SIT, não houve prejuízos e/ou desperdícios.

## ESTORNOS DE DESPESAS

| DATA                                                        | VALOR                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24/03/2023 (33,66)                                          | R\$ 20,23 – multa/juros referente 02/2023 - conta Sanepar no valor total 164,03.                                                                                                                                                                     |
| 24/03/2023 (33,66)                                          | R\$ 4,97 – multa/juros referente 01/2023 – conta Sanepar no valor total 107,25                                                                                                                                                                       |
| 24/03/2023 (33,66)                                          | R\$ 8,46 – multa/juros referente 01/2023 – conta Copel no valor total de 335,90.                                                                                                                                                                     |
|                                                             | <b>20,23 + 4,97 + 8,46 = 33,66</b>                                                                                                                                                                                                                   |
| 30/03/2023 (202,90) -119,50<br>23/03/2023 (208,45) – 144,15 | R\$ 263,65 - referente NF nº 7389 – produtos de higiene e diferença orçamento.<br>Sendo devolvido <b>144,15</b> da diferença do valor depositado de 208,45.<br>E devolvido <b>119,50</b> da diferença dos 202,90.<br><b>144,15 + 119,50 = 263,65</b> |
| 30/03/2023 (202,90) – 67,74                                 | R\$ 67,74 – referente NF nº 7212 – produtos de higiene.                                                                                                                                                                                              |
| 30/03/2023 (202,90) – 15,66                                 | R\$15,66 – multa/juros referente 12/2022 – conta Copel no valor total de 370,83.                                                                                                                                                                     |
|                                                             | <b>119,50 + 67,74 + 15,66 = 202,90</b><br><b>144,15 – 208,45 = 64,29</b> (taxas bancárias)                                                                                                                                                           |
| <b>TOTAL</b>                                                | <b>R\$380,71</b>                                                                                                                                                                                                                                     |

- Não há despesas estranhas ao objeto executado ou desperdícios, e os materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- As despesas com tarifas bancárias debitadas durante a vigência da parceria foram estornadas pela OSC através de depósitos bancários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Verificamos que no dia 24/03/2.023 a OSC fez a devolução de parte do saldo final ao Concedente no valor de R\$-2.357,23 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) e mais o valor de R\$33,66 (trinta e três reais e sessenta e seis centavos), e na data de 30/03/2.023, efetuou a devolução de outro montante do saldo final ao Concedente no valor de R\$ 202,90 (duzentos e dois reais e noventa centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.593,79** (dois mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) devolvidos ao Concedente, referentes as sobras, estornos de despesas e ao rendimento da conta aplicação e efetuou a finalização da parceria no SIT — Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no dia 30/03/2.023.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho de promover a inclusão social através de ações preventivas a vulnerabilidade, desenvolvendo atividades de lazer, culturais e recreativas, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno social, almejando fortalecimento de vínculos, foi executado de forma satisfatória atendendo a meta e aos objetivos indicados no plano de trabalho.

Visto que a OSC está localizada em meio a bairros periféricos, onde crianças e adolescentes vivem em ambiente social ou familiar afetados por condutas voltadas para a prática de atos delituosos, convivendo com crimes que vão desde furtos até o tráfico de drogas, tendo este último preocupado toda a comunidade devido a sua grande propagação, inclusive com a participação de crianças e adolescentes utilizados pelas facções criminosas em razão de sua vulnerabilidade e inimputabilidade penal, vemos a necessidade em desenvolver ferramentas que atuarão no sentido de preparar essas crianças e adolescentes para a vida em sociedade de forma saudável em sociedade, promovendo o desenvolvimento social, psicomotor e intelectual, portanto, com o apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

da Organização da Sociedade Civil CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE, verificamos que o projeto desenvolvido através do Termo de Colaboração nº 004/2.022 contribui para combater essa problemática, assim, manifesto a **aprovação das contas**.

Goioerê, 11 de abril de 2.023.

*Silvia Walter Corpa*

**SILVIA WALTER CORPA**

Fiscal do Termo de Colaboração nº 004/2.022

CPF: 054.353.749-87